PORTARIA N° 132/2023

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal n° 096/2022 – Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7°, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubre e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o artigo 3° e 4° da Lei Complementar N° 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.

Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**

Art. 1° - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor da exercente de função pública

Serviços Gerais, **Luísa Cristina Pereira**, com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração paga pelo Município, a partir da competência **02/05/2023.**

Art. 2° - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 26 de maio de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal de Abaeté